Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 2023000083

OBJETIVO: Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Inaciolândia - Goiás, aos 18 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.923.755/0001-51, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Praça Ulysses Guimarães, nesta cidade de Inaciolândia/GO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Henrique Caixeta, inscrito no CPF sob o nº. 704.557.246-87, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, licitação na modalidade de CARTA CONVITE nº 001/2023 - Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda informações pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br, ou www.inaciolandia.go.gov.br.

Inaciolândia - GO, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:
Carta Convite nº 001/2023

(Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e seguintes).

Processo Adm.	Prefeitura Municipal - nº 2023000083
Setor Interessado	Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Tipo	Menor Preço Por Item
Regime de Entrega.	Entrega em até 30 dias
Endereço Internet	licitacao@inaciolandia.go.gov.br, ou www.inaciolandia.go.gov.br
Exclusividade	Não é exclusividade para micro ou pequena empresa.
Objeto	Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

Dia de Realização:	**30 / 01 / 2023**
Horário de Abertura da Seção:	**09:00 horas**
Local de Realização do Certame:	**Sala da CPL**
Endereço:	**Sala de Sessões da CPL. Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro**
Cidade:	**Inaciolândia – GO**

Observações gerais iniciais:

1. Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Presidente Interino da CPL, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.
2. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa e/ou interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
3. Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica esta licitação, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.
4. A licitação será formalizada por intermédio do contrato de fornecimento, cuja minuta encontra-se prevista em anexo e nas condições previstas neste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GO, com sede na praça Ulisses Guimarães, s/n, Bairro José Aparecido na cidade de Inaciolândia, representado pelo prefeito, o **Sr. CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, junto com a **Comissão de Licitação**, por intermédio da **PRESIDENTE INTERINO DA CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, para Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para

efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

1.2. Para recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA**, fica determinado o dia 30 de janeiro de 2023, até às 09:00 (nove horas), o qual deverá ser entregue na Sala de Sessões da CPL. Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, Inaciolândia estado de Goiás.

1.3. O Início da sessão e abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA** ocorrerá às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionados no item 1.2.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas ou pessoas físicas convidadas pela Administração, poderão participar da presente licitação, empresas ou pessoas físicas do ramo, interessadas, cadastradas ou não, na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse **EXCLUSIVAMENTE POR ESCRITO NO PROTOCOLO MUNICIPAL COM A ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 HORAS** antes do prazo previsto para a entrega das propostas.

4. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (Fora dos Envelopes)

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, juntamente com fotocópia de documentos pessoais dos sócios;

4.1.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecida as assinaturas em cartório oficial, outorgando ao seu representante os poderes para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento licitatório. A falta deste documento não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência durante a licitação, juntamente com fotocópia de documento oficial com foto do procurador juntamente com fotocópia de documento oficial com foto do outorgante representante da empresa;

4.1.3. Os documentos mencionados no Item 4.1.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples acompanhadas com as originais para a devida autenticação pela Comissão de Licitação;

4.1.4. As empresas de pequeno porte e as microempresas que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos termos da LC 123/06, deverão apresentar Certidão Simplificada

expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3° da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

4.1.5. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.

4.1.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.7. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Presidente Interino da Comissão de Licitação - CPL.

4.1.8. O credenciamento será realizado como primeiro ato da sessão.

4.1.9. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente do envelope de habilitação no primeiro momento da licitação.

4.1.10. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório.

4.1.11. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.

4.1.12. O interessado e/ou seu procurador deverão apresentar-se, perante a CPL, com os documentos de credenciamento FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

4.1.13. O licitante que optar pelo envio das documentações de CREDENCIAMENTO, ENVELOPES PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, via correio, deverá acondicionar toda a documentação em um terceiro envelope, lacrar e encaminhados aos cuidados da CPL – Comissão Permanente de Licitação de Inaciolândia, no endereço: Praça Ulisses Guimaraes, s/n, Bairro José Aparecido, salientando que o mesmo deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preços exigidos neste edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, vistados e lacrados, contendo as seguintes indicações:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - GO.
CARTA CONVITE Nº 001/2023
ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
DATA DE ABERTURA 30/01/2023 AS 09:00 HORAS
NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - GO.
CARTA CONVITE Nº 001/2023

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
DATA DE ABERTURA 30/01/2023 AS 09:00 HORAS
NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE:

5.2. No envelope **01-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, que será apresentado indevassável, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada podendo ser autenticada em cartório oficial e ou pela Presidente Interino da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto.

6. ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Deverá estar inserido neste envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado Envelope Nº 1 os documentos abaixo relacionados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e conter preferencialmente um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.2. **Quanto à Habilitação Jurídica:**

6.2.1**.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Do Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.5. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário da empresa;

6.3. **Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

6.3.7. Prova de regularidade com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.4. **Quanto à Qualificação Técnica:**

6.4.1. Prova de regularidade e registro de que o licitante desenvolve atividade comercial no ramo da presente licitação;

6.4.2. Comprovação, apresentada por meio de declaração dos requisitos de habilitação conforme modelo Anexo II;

6.5. **Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.5.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
6.5.2. Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, conforme Anexo III;

7. ENVELOPE 02: DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope apartado, fechado e lacrado, endereçado a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, constando o número do processo, número do Edital e modalidade de licitação, com indicação do nome, endereço e todos os dados que identifique a licitante, conforme Anexo V.
7.1.1. A proposta deverá ser apresentada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devendo constar o seguinte:
7.1.2. Preço unitário e total;
7.1.3. Prazos de pagamento, será de até 30 (trinta) dias;
7.1.4. Declaração de validade mínima da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias; a assinatura do contrato após decorrido esse prazo sem a manifestação de inadequação de preços lançados na proposta vencedora prorroga o prazo de validade até aquela data de assinatura;
7.1.5. Na proposta deverão estar incluídos todos os custos, encargos, transporte e taxas, mesmo não especificados, que sejam necessários para a entrega objeto desta licitação;

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.
8.1.1. No dia, local, e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.
8.1.2. Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;
8.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
8.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração ou ocorrência relativa à licitação.
8.1.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Inaciolândia – GO e no seu site oficial www.inaciolândia.go.gov.br para amplo conhecimento dos interessados.
8.2. Critérios e Julgamento:
8.2.1. Desclassificação:

8.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:
8.2.1.2. Não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
8.2.1.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
8.2.1.4. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.
8.2.1.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração deverá repetir o convite. Havendo possibilidade de correção das irregularidades, a comissão abrirá vistas no processo para apresentação de documentos no prazo de (05) cinco dias úteis para que os licitantes regularizem a situação.
8.2.2. Classificação:
8.2.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.
8.2.2.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
8.2.2.3. No caso de empate, será assegurada preferência por bens ou serviços produzidos por empresas brasileiras;
8.2.2.4. Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados;
8.3. A comissão fará a proclamação da primeira classificada.
8.3.1. Proclamado o objeto a empresa vencedora, a comissão, após decorrido o prazo de interposição e julgamento de recursos, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação e adjudicação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa advinda deste fornecimento será financiada com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação:
02.0208.25.752.0590.2064 - 449052 – Fonte 100.

10. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

10.1. O prazo de entrega não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido (Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Requisição).
10.2. A Contratada se obrigará a realizar a entregada do objeto solicitado, após a requisição emitida pelo respectivo departamento.
10.3. A Contratada deverá estar apta a entregar o veículo imediatamente após for solicitado por requisição.
10.4. O Veículo será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, localizada na Praça Ulisses Guimarães s/n, Bairro José Aparecido.
10.5. A vigência das obrigações com o licitante vencedor terá seu início na data de sua assinatura do contrato, após a realização do certame, e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2023, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em sendo o caso, mediante Termo Aditivo e por mutuo interesse das partes.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de preenchimento e reconhecimento do recibo de transferência em nome da Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

12. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

12.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do comunicado expedido pela Administração.
12.2. Nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentre o prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
13.2. Pelo descumprimento das condições de estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
13.2.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação;
13.2.2. Até 30 (trinta) dias, multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
13.2.3. Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
13.2.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do veículo;

14. RECURSOS

14.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados perante a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura Municipal de Inaciolândia/GO;

15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no jornal de grande circulação, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Inaciolândia/GO e no seu site oficial www.inaciolandia.go.gov.br.

15.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo e-mail licitacao@inaciolandia.go.gov.br de segunda à sexta feiras, até o último dia previsto para a entrega dos envelopes.

15.3. Além das disposições deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

15.4. Compõe o presente edital:

15.4.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.4.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

15.4.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF/88;

15.4.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO;

15.4.5. ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

15.4.6. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.

15.5. A Prefeitura Municipal de Inaciolândia reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação ou vantagem.

15.6. Qualquer informação tida como necessária pelos interessados será prestada pelo Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, em dia e horário de expediente, produzindo seus efeitos legais somente se solicitadas por escrito, devidamente protocolada no setor competente desta Municipalidade.

15.7. A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas deste edital, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente.

15.8. O não comparecimento do licitante ou seu representante legal à sessão pública de abertura dos envelopes, implicará na concordância das decisões tomadas pela Comissão Julgadora.

15.9. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

Inaciolândia - GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processos Administrativos nº 2023000083

1. INTRODUÇÃO
   1.1. O presente termo de referência se faz de acordo com a necessidade de Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. OBJETIVO
   2.1. Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA
   3.1. A Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital.
   3.2. A Aquisição do caminhão será usado para a troca das lâmpadas da iluminação pública municipal, onde todos anos a prefeitura faz a locação ou a contratação de uma empresa terceirizada para a substituição das lâmpadas queimada da rede pública.
   3.3. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o valor médio levantado através de empresas do mesmo ramo de atividade com objetivo de apurar a média de preço. Assim, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO
   4.1. O quantitativo para Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia foi requisitado via ofício encaminhado ao departamento de compras.

Quantitativo Geral				
Item	**Objeto**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**
01	Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município.	novo 0km ou usado, ano mínimo de 2008, potência mínima de 120cv, combustível: diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, guindauto com capacidade mínima para 10 toneladas e de elevação mínima de 10 metros, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios.	01	Unid.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar a entrega do veículo.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários para o fornecimento do item, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária para o fornecimento do objeto licitado pela Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

5.4. A contratada ficará responsável pelos vícios ocultos do veículo conforme a Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos serviços a serem utilizados, submetendo-os á apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da licitação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato da entrega.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

5.9. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue.

5.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

5.12. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6.2. Apontar o local de entrega do veículo.

6.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no produto entregue.
6.5. Disponibilizar todas as informações necessárias para a entrega do veículo.
6.6. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.

7. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA
7.1. O objeto discriminado no item 4 deste termo será entregue na cidade de Inaciolândia estado de Goiás.
7.2. A vigência do contrato iniciará após a assinatura do contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em sendo o caso, mediante Termo Aditivo e por mutuo interesse das partes.
7.3. O prazo para entrega do veiculo não poderá passar de 30 dias após a assinatura do contrato.
7.4. O pagamento do veículo será de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do recibo de transferência devidamente assinado e reconhecido a assinatura em cartório oficial.

8. DAS PENALIDADES
8.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato de Fornecimento ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
8.2. A inexecução do contrato, inclusive por atraso injustificado no fornecimento do item ou instrumento equivalente, sujeitará a prestadora, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar a fornecimento do item ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data de sua convocação;
8.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor Item vencido;
8.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do item não entregue, por cada dia subsequente ao décimo;
8.2.4. Demais estipulados no edital, no capitulo de sanções.
8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo nestes casos imputados ainda custas processuais e honorários advocatícios no patamar de 20%.
8.4. Multa de 10% em razão de extrapolar o prazo no fornecimento do item

descrito no Edital de Licitação.

8.5. Demais penalidades estabelecidas neste edital de licitação.

9. CONSIDERAÇÕES

9.1. A empresa vencedora não poderá permitir a permanência de nenhum de seus veículos ou equipamentos nas vias e logradouros públicos, no que concerne a prejudicialidade do trânsito, mesmo para a fornecimento do item, devendo os mesmos escolherem horário adequado para tal fim, ou que tais secretaria fiquem dentro das dependências da empresa contratada, salvo autorização expressa da Prefeitura.

9.2. Todas as despesas com a entrega do veículo, manutenção, ajustes e demais ações referentes aos equipamentos que serão utilizados pela empresa vencedora, ficarão por sua própria conta.

9.3. A empresa vencedora, sempre que possível, deverá acompanhar a evolução tecnológica do mercado, e promover ações visando proceder a alterações na execução dos serviços e ou no fornecimento dos produtos, com o emprego de secretaria e equipamentos de melhor técnica, ou com o treinamento adequado de pessoal, sempre objetivando a maior racionalização.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO.

10.1. Toma-se por base mediante referência e norma utilizável pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, inclusive do ramo de sua atividade.

Inaciolândia-Estado de Goiás, Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

Secretário Municipal da Administração
Fernando Silvestre de Oliveira
Portaria n°0908/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital da Carta Convite nº. 001/2023, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município, .../.../.....

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF/88

Ref.: Processos Administrativos nº 2023000083

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso)

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa ....., presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta Convite nº 001/2023, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo à fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Inaciolândia (GO), de xxxxxx de xxxxxxxxxx de 2023.

_____

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone/fax e CGC/MF)

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Att. da Comissão Permanente de Licitações

Ref.: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2023

Prezados Senhores,

..... (nome da proponente)....., com endereço à ....., telefone ....., CNPJ nº ..... vem pela presente submeter à apreciação de Vª. Sªs. a proposta de preços para ..... licitação em epígrafe, cabendo esclarecer que :
1) O nosso preço para: Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município., tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia. Conforme Termo de Referência em Anexo**,** é de: **R$**.....(.....)

2) O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o item.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....

CONTRATO NÚMERO ...../**2023**

Contrato de Fornecimento, celebrado entre o Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO e _____.

DOS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE INACIOLANDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ulisses Guimarães, Bairro José Aparecido, Inaciolândia-GO CNPJ. nº 26.923.755/0001-51 neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.557.246-87, RG nº MG4676770 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, Qd. 3, Lt 18, Centro, cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, neste ato denominado de simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à _____, Bairro _____, na cidade de _____-___, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, cidade de _____, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o n.º _____ _____/___ e no CPF n.º _____, tem justo e contratado a presente contratação _____, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município., tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia de acordo com Anexo I do Edital e nos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, conforme Carta Convite nº 001/2023.

Cláusula Primeira	Do Objeto

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer de forma eficiente, conforme necessidade da **CONTRATANTE**, obedecendo às especificações constantes do Anexo I do Processo Administrativo nº _____, supramencionado e proposta apresentada (que faz parte integrante deste contrato), os seguintes itens homologados no ao qual a presente empresa recebeu a adjudicação _____ sendo o seguinte item:

Quantitativo geral				
Item	**Objeto**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**
1		•		

CLÁUSULA SEGUNDA	Do Regime de Entrega

2.1. O Item discriminado na cláusula anterior deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Inaciolândia, de acordo com os quesitos estabelecidos no edital e termo de referência, em local indicado na proposta de preços pela **CONTRATANTE**, através da requisição ou determinação feita à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade do Prefeitura Municipal de Inaciolândia**.**

CLÁUSULA TERCEIRA	Da Vistoria

3.1. A **CONTRATANTE** procederá à vistoria do veículo entregue pela CONTRATADA por meio de servidor designado como fiscal de contrato, verificando cada descrição do edital e termo de referência, devendo este notificar caso constate alguma irregularidade para em sendo o caso, imputação das sanções estipuladas no edital e termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA	Do Valor do Contrato

4.1. O valor do presente contrato perfaz o importe de R$ _____ (_____), referente aos valores e quantitativos levantados, ofertados, adjudicados e homologados no Processo Administrativo nº _____ e descriminados na Clausula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA	Do Pagamento

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de preenchimento e reconhecimento do recibo de transferência em nome da Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

CLÁUSULA SEXTA	Dos Recursos Financeiros

6.1. A despesa advinda da execução deste Contrato de Fornecimento será financiada com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentárias, do vigente orçamento:
Dotação: _____

CLÁUSULA SÉTIMA	Da Vigência

7.1. A vigência das obrigações com o contratado terá início a contar da data de sua assinatura do contrato de Fornecimento e encerrando-se _____ de 2023, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em sendo o caso, mediante Termo Aditivo e por mutuo interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA	Da Alteração do Contrato

8.1. O presente contrato poderá ser alterado:
8.1.1. Unilateralmente, pelo Município, quando: "for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento)".
8.1.2. Por acordo entre as partes, quando:
8.1.2.1. For necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciam;
8.1.2.2. For necessária a modificação do regime de entrega;
8.1.2.3. For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
8.1.2.4. Por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA	Das Sanções

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do veículo;
9.1.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
9.1.3.1. Por 06(seis) meses - quando a contratada incidir em atraso da execução que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
9.1.3.2. Por 01(um) ano - quando a contratada entregar o item com qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
9.1.3.3. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à Contratante.
9.2. A multa de que trata o item 9.1.2, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.
9.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.
9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da Contratante.

9.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
9.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.
9.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação.
9.8. Após 3 (três) notificações, a empresa licitante, bem como seus sócios e representante (haja vista a camuflagem de sócios) serão declarados inidôneos para contratar com o poder público até o limite máximo da lei, vindo a ser informado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
9.9. Demais itens descritos no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA	**Da Rescisão**

10.1. Por não entregar o veículo a contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:
10.1.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
10.1.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
10.1.3. O atraso injustificado no fornecimento do item.
10.1.4. Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
10.1.5. O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
10.1.6. A decretação de falência da Contratante, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
10.1.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Contratada, que prejudique a entrega do item.
10.2. A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
10.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 24.1, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.
10.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor do item entregue, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA	**Da Multa**

11.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de acordo com cada grau de responsabilidade, de acordo como edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA	Das Obrigações

12.1. O presente contrato fica vinculado às seguintes obrigações:
12.1.1. Das obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1.1. Efetuar através do órgão próprio, controle e fiscalização do veículo entregue;
12.1.1. 2. Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas;
12.1.2. Das obrigações da CONTRATADA:
12.1.2.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar a entrega do veículo.
12.1.2.2. Arcar com todos os ônus necessários para o fornecimento do item, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
12.1.2.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária para o fornecimento do objeto licitado pela Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
12.1.2.4. A contratada ficará responsável pelos vícios ocultos do veículo conforme a Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
12.1.2.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do item a serem utilizados, submetendo-os á apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
12.1.2.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da licitação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
12.1.2.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento do item.
12.1.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes no item entregue.
12.1.2.9. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto de fornecimento do item.
12.1.2.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
12.1.2.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.
12.1.2.12. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	Das Questões Diversas

13.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;
13.2. A contratada reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Processo Administrativo nº _____.
13.3. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. A Contratada se obriga a entregar o item na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e descrições do termo de referência ao qual o presente contrato encontra-se fielmente vinculado;
13.5. A Contratada se obriga a estar pronta para o fornecimento do item objeto aqui licitado e contratado;
13.6. A Contratada se obriga a atender de imediato a requisição e em nenhuma hipótese atrasar a fornecimento do item .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA	**Dos Casos Omissos**

14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA	**Do Foro**

15.1. Elegem-se o foro da comarca de Cachoeira Dourada-GO para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato.
15.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

INACIOLÂNDIA-GO,_____de_____de 2.023.

Prefeito Municipal de Inaciolândia. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA** Contratante	Responsável Contratado

Testemunha:

1º: _____ **2º:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____